



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.032, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA LAGOA-SANTENSE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E RADIODIFUSÃO – SUPER FM.**

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão – Super FM.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 9 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal